



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de licenças de uso na modalidade assinatura do software Autodesk, Architecture, Engineering e Construction Collection, pelo período de 36 meses.

1.2. Detalhamento

1.2.1. ITEM 4: Fornecimento de licença de uso na modalidade assinatura do software Autodesk Architecture, Engineering e Construction Collection, pelo período de 36 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação

2.1.1. Os softwares Autodesk AutoCAD e Autodesk Building Design Suite Premium são utilizados permanentemente pela Divisão de Engenharia deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM na análise e fiscalização de projetos básicos e executivos de engenharia, na elaboração de estudos preliminares, anteprojetos e projetos básicos e executivos arquitetônicos, estruturais, elétricos, de instalações hidrossanitárias e de leiaute, e demais desenhos produzidos nessas unidades.



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

O software AutoCAD é utilizado pela Divisão de Engenharia do TJAM como ferramenta de desenho assistido por computador (CAD) para uso pelas áreas de Arquitetura, de Obras e de Manutenção Predial. O conjunto de softwares Building Design Suite Premium, anteriormente AutoCAD Revit Architecture Suite, foi adotado como ferramenta de modelagem de informação da construção (BIM - Building Information Modeling), permitindo o acompanhamento detalhado de todo o ciclo de projeto, construção e manutenção de obras e serviços de engenharia. Recentemente o Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, estabeleceu diretrizes para utilização da tecnologia BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do **Building Information Modelling** - Estratégia **BIM** BR, instituída pelo Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019.

A suite Building Design Suite Premium deixou de ser comercializada recentemente pela fabricante, sendo substituída pelo conjunto de software "AEC" - Architecture, Engineering e Construction Collection.

Dessa forma, considerando-se a necessidade de prover ferramentas para o desenvolvimento de atividades relacionadas à elaboração, fiscalização e gestão de imóveis e obras pelas áreas de Engenharia e Arquitetura, e muito embora existam no mercado outros sistemas de desenho assistido por computador (CAD) e de modelagem de informação da construção (BIM), a manutenção dos produtos atualmente em uso no TJAM mostra-se como alternativa mais vantajosa para a administração uma vez que assegura a total compatibilidade com o acervo de projetos elaborados bem como com aqueles que estão em andamento na Divisão de Engenharia do TJAM.

2.2. Objetivos

2.2.1. Assegurar a efetividade dos serviços de arquitetura e engenharia prestados pela Divisão de Engenharia do TJAM.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.3. Benefícios

2.3.1. Garantir a qualidade e continuidade dos trabalhos e projetos de arquitetura, engenharia e ergonomia elaborados pela Divisão de Engenharia do TJAM.

2.3.2. Assegurar a correta execução e fiscalização em obras e serviços de engenharia.

2.4. Alinhamento Estratégico

2.4.1. A contratação está alinhada com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026, instituída através da Resolução CNJ nº 370, de 28/01/2021, estando em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial o que estabelece a "Promover Serviços de infraestrutura e Soluções corporativas", buscando alcançar o objetivo estratégico 8.

Desdobram-se ainda o plano de ações apresentadas no Planejamento Estratégico deste TJAM e Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação deste TJAM - PETIC-TJAM, período 2015/2020, de "Garantir a disponibilidade e a segurança dos serviços de TIC para a Justiça Amazonense", bem como no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, para o período de 2020-2022, de "Prover a eficiência operacional - objetivo relacionado à disponibilidade de informações a ao efetivo provimento de soluções tecnológicas".

O objeto da presente contratação está alinhado ao planejamento estratégico do TJAM, especialmente com os macrodesafios "Aperfeiçoamento da Gestão de Custos" e "Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC", bem como em relação aos objetivos estratégicos do TJAM de "Otimizar custos operacionais", "Buscar a satisfação dos usuários", "Agilizar os trâmites



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

judiciais", "Assegurar a Efetividade dos Serviços de TIC e "Aperfeiçoar a Governança de TIC".

2.5. Estudos Preliminares

2.5.1. A presente contratação está em conformidade com as diretrizes para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013.

2.6. Relação entre a demanda prevista e a contratada

2.6.1. A demanda está adequada com o quantitativo de usuários no TJAM.

2.7. Análise de Mercado de TIC

2.7.1. A empresa Autodesk, fabricante dos softwares AutoCAD e Building Design, possui diversas revendas credenciadas no Brasil para comercialização do software, assegurando uma ampla competitividade do certame.

2.8. Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Habilitação

2.8.1. O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, a melhor opção para contratação é a utilização da modalidade "Pregão", na forma eletrônica, do tipo "Menor Preço".

2.8.2. A adoção do sistema de registro de preços se justifica em razão da necessidade de atender outros órgãos da Administração Pública.

2.8.3. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

privado nacional, que comprove(m) o fornecimento pela licitante de, no mínimo, 5 licenças de uso, na modalidade assinatura, do software AutoCAD ou Architecture, Engineering & Construction Collection, ou comprovante de parceria com a empresa Autodesk Inc.

2.9. Adequação do Ambiente

2.9.1. Não se verifica no objeto da contratação a necessidade de qualquer adequação do ambiente, nos contextos de infraestrutura tecnológica, infraestrutura elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário ou impacto ambiental.

2.10. Conformidade Técnica e Legal

2.10.1. No escopo da contratação, a garantia deverá observar as disposições da Lei nº 8.078/1990.

2.11. Obrigações do Contratante

2.11.1. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

2.11.2. Designar servidor para gerenciar operacionalmente as atividades e as tarefas relativas à execução do contrato.

2.11.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto por intermédio do Gestor e Fiscais designados no contrato.

2.11.4. Exigir da CONTRATADA o exato cumprimento do objeto e cláusulas contratuais.

2.11.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

2.11.6. Receber, processar e decidir sobre questões, dúvidas, decisões ou



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

recursos administrativos decorrentes da execução contratual.

2.11.7. Realizar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

2.11.8. Aplicar multas e sanções previstas no contrato.

2.11.9. Reter preventivamente valores correspondente às penalidades cabíveis, liberando-as posteriormente, quando for o caso.

2.12. Obrigações da Contratada

2.12.1. A CONTRATADA deverá fornecer o(s) produto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s) objeto do contrato, nos termos de sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste termo de referência e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais fornecidos pela fabricante.

2.12.2. Atender prazos, objetivos e cronogramas estabelecidos.

2.12.3. Indicar endereço eletrônico para recebimento de notificações e comunicações a respeito da execução do contrato.

2.12.4. Informar imediatamente ao TJAM toda e qualquer situação que possa comprometer a execução do contrato.

2.12.5. Atender imediatamente, ou no prazo fixado, as solicitações ou exigências do CONTRATANTE ou do Gestor do contrato, relativamente à execução do objeto nos termos pactuados ou para o cumprimento de obrigações acessórias.

2.12.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

manutenção.

2.12.7. Entregar documentação comprobatória da contratação dos serviços de manutenção junto ao fabricante do equipamento.

2.12.8. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em razão da execução do objeto contratado ou da relação contratual mantida com o Tribunal.

2.12.9. Manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso.

2.12.10. Assumir a responsabilidade por todos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

2.13. Da Garantia de Execução

2.13.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste contrato, comprovante da prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

2.13.1.1. O prazo suprarreferido poderá ser prorrogado por igual período, a critério e no interesse da Administração, mediante requerimento justificado da CONTRATADA.

2.13.1.2. A garantia terá validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação e será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato.

2.13.2. Havendo acréscimo ou supressão do objeto, a garantia será



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, sempre, em todas as hipóteses, proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

2.13.3. Sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, a garantia reverterá ao CONTRATANTE, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA.

2.13.4. A CONTRATADA é responsável por adequar valores e prorrogar o prazo da garantia ofertada na eventual ocorrência de aditamentos à contratação originária.

2.13.5. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Modelo de Execução e de Gestão do Contrato

3.1.1. Principais papéis

3.1.1.1. A execução do objeto contrato pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.1.1.1.1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do TJAM no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;

3.1.1.1.2. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

3.1.1.1.3. Fiscal Técnico: servidor com atribuições técnicas relacionadas ao processo de fiscalização da execução do objeto do contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

3.1.1.1.4. Fiscal Administrativo: servidor com atribuições técnicas relacionadas ao processo de fiscalização da execução do objeto do contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

3.1.2. Dinâmica de Execução

3.1.2.1. A execução do objeto do contrato será realizada da seguinte forma:

3.1.2.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer licença de uso, na modalidade de assinatura, de software da empresa Autodesk Inc., nas seguintes condições:

3.1.2.1.1.1. Período de vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme contratado, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data indicada pelo contratante em caso de renovação de assinatura;

3.1.2.1.1.2. Deve permitir o acesso à última versão disponível do software e a atualizações, extensões e correções dos produtos, durante todo o período de vigência;

3.1.2.1.1.3. Deverá oferecer suporte técnico prestado diretamente pela



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

fabricante, através de e-mail ou telefone;

3.1.2.2. A garantia deverá ser integral, pelo prazo de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nos termos previstos neste Termo de Referência, observado o disposto na Lei nº 8.078/1990 sobre o tema.

3.1.2.3. A documentação referente à contratação do plano de manutenção deverá ser entregue à Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas, localizado na Avenida André Araújo, S/N - Bairro Aleixo, ou na forma eletrônica para o seguinte endereço: engenharia@tjam.jus.br.

3.1.2.4. A CONTRATADA deverá entregar o objeto em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

3.1.3. Da Forma de Comunicação e Acompanhamento da Execução do Contrato

3.1.3.1. As comunicações, solicitações, notificações ou intimações da Administração decorrentes da contratação, serão feitas pessoalmente, publicadas no Diário Eletrônico da Justiça deste TJAM ou encaminhadas via fax ou e-mail, para o número ou endereço eletrônico indicados pela CONTRATADA, considerando-se recebida pelo destinatário/interessado, para todos os efeitos legais, na data da ciência, da publicação ou no primeiro dia útil seguinte ao do envio do fax ou mensagem eletrônica.

3.1.4. Da Forma de Recebimento Provisório e Definitivo

3.1.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, por ocasião da entrega, Nota Fiscal discriminada dos produtos entregues e/ou serviços prestados, sem prejuízo dos demais documentos determinados neste Termo de Referência.

3.1.4.2. A Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA deverá conter, também, obrigatoriamente:



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.1.4.2.1. Razão social completa e o número no CNPJ que deverão ser os mesmos constantes da proposta, da nota de empenho e do contrato;

3.1.4.2.2. O nome e o número do banco, o nome e o número da agência e o número da conta-corrente da CONTRATADA;

3.1.4.2.3. A informação destacada do valor do Imposto de Renda e das contribuições a serem retidas ou, estando amparada por isenção, não incidência ou alíquota zero, do respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total e no percentual total correspondente à natureza do bem.

3.1.4.3. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

3.1.4.3.1. "Recebimento provisório" de acordo com o disposto no art. 73, I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento e faturamento.

3.1.4.3.2. "Recebimento definitivo", no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o "recebimento provisório", conforme preceitua o art. 73, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas.

3.1.4.3.3. "Atesto", será lavrado na data do "recebimento definitivo", compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento, a situação jurídico-fiscal, previdenciária e trabalhista da fornecedora e o cumprimento das demais obrigações previstas.

3.1.5. Da Forma de Pagamento

3.1.5.1. O pagamento do objeto contratual será efetuado por meio de



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

depósito em conta-corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do "Atesto" na Nota Fiscal.

3.1.5.2. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei, sem prejuízo das retenções previstas nesse instrumento.

3.1.5.3. Caso a fornecedora seja optante pelo "SIMPLES NACIONAL" e pretenda utilizar-se da hipótese de não-retenção prevista no art. 4º, XI, da Instrução Normativa nº 1.234/2012, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração nos moldes preconizados no art. 6º, na forma do Anexo IV, deste regulamento, para fins da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.6. Das Sanções

3.1.6.1. Pela inexecução parcial do objeto, pela execução desse em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, o TJAM poderá, garantida a prévia defesa, a legalidade, a ampla defesa, o contraditório, a razoabilidade e a proporcionalidade, observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

3.1.6.1.1. Pelo inadimplemento total ou parcial do objeto: multa de 20% (vinte por cento), aplicável sobre a parcela inadimplida;

3.1.6.1.2. Pelo atraso no cumprimento de quaisquer obrigações contratuais: multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato para cada dia em atraso, até o limite de 12% (doze por cento);

3.1.6.1.3. Por deixar de cumprir determinação formal do fiscal ou gestor do contrato: multa de 0,1% (um décimo por cento), aplicável sobre o valor total do contrato, por ocorrência;

3.1.6.1.4. Por deixar de cumprir obrigação acessória ou qualquer outra



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

obrigação prevista neste contrato e não relacionada nos itens anteriores: multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicável sobre o valor total do contrato, por ocorrência;

3.1.6.2. Quando não previsto outro limite, as sanções pecuniárias aplicadas mensalmente, isolada ou cumulativamente, limitar-se-ão a 20% do valor do contrato.

3.1.6.3. Na ocorrência de inadimplemento injustificado, ou quando o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplementos ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado à Administração reconhecer a ocorrência de hipótese de rescisão contratual prevista no art. 78, I, II ou III, da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se a CONTRATADA às multas e penalidades previstas na Lei.

3.1.6.4. Na forma prevista no art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, além das sanções pecuniárias previstas neste contrato, a CONTRATADA estará sujeita à sanção de advertência, prevista no inciso I daquele dispositivo.

3.1.6.5. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a União, e descredenciada do SICAF, nos casos de:

3.1.6.5.1. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

3.1.6.5.2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

3.1.6.5.3. Fraudar a execução do contrato;

3.1.6.5.4. Falhar na execução do contrato;

3.1.6.5.5. Comportamento inidôneo;



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.1.6.5.6.Cometimento de fraude fiscal.

3.1.6.6. Na aplicação das sanções previstas no contrato, a Administração considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/1993.

3.1.6.7. Ocorrendo hipótese de multa, o valor correspondente será retido cautelarmente pela Administração por ocasião do pagamento do objeto contratado e, conforme o caso, oportunamente devolvido à CONTRATADA ou recolhido definitivamente ao Tesouro Nacional.

3.1.6.8. As multas ou outras penalidades aplicadas serão registradas no histórico da CONTRATADA, no SICAF.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

4.1. GERAIS

4.1.1. A(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) prover licença de uso de software Autodesk na modalidade de assinatura, observando as seguintes condições:

4.1.1.1. Período de vigência da assinatura de 36 (trinta e seis) meses, conforme contratado, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data indicada pelo contratante em caso de renovação;

4.1.1.2. Com acesso a atualizações e novas versões do produto durante todo o período de vigência do plano de manutenção (subscrição);

4.1.1.3. Licença por usuário (single-user);



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.1.1.4. Compatível com sistema operacional Microsoft Windows 10, 64 bits;

4.1.1.5. Suporte idioma Português, sendo admitido Inglês apenas para ferramentas e/ou bibliotecas;

4.1.1.6. Suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante, através de e-mail, telefone ou website.

4.2. ESPECÍFICOS:

4.2.1. Item 4 - SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION

4.2.1.1. Assinatura do conjunto de softwares Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection em sua versão completa;

4.2.1.2. A assinatura deverá permitir o acesso e uso aos seguintes softwares e ferramentas:

4.2.1.2.1. Revit;

4.2.1.2.2. Civil 3D;

4.2.1.2.3. AutoCAD;

4.2.1.2.4. InfraWorks;

4.2.1.2.5. Navisworks Manage;

4.2.1.2.6. ReCap Pro;

4.2.1.2.7. Insight;

4.2.1.2.8. FormIT Pro;

4.2.1.2.9. Dynamo Studio;



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.2.1.2.10. Robot Structural Analysis Professional;

4.2.1.2.11. 3ds Max;

4.2.1.2.12. Autodesk Rendering.

4.3. Quantitativo Estimado / Formação de Custos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Fornecimento de licença de uso do software Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection, na modalidade assinatura, pelo período de 36 meses.	Usuário	10		

Breno Figueiredo Corado

Diretor

Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação – DVTIC

Mauro Sérgio Sales da Silva

Analista Judiciário

Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rodrigo Choji de Freitas

Analista Judiciário

Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação